



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO Nº 3.941/2018

Dispõe sobre cancelamento de dívida ativa tributária do exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, houveram débitos prescritos referente a IPTU, conforme parecer jurídico de 05/06/2018 relativo processo 001/2018,

Considerando que, houveram lançados indevidos, efetuados em duplicidade com a dívida 132124,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da dívida ativa junto ao município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.530,67 (dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista o saldo anterior de R\$135.328,14 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) e o saldo final de R\$276.859,63 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com listagem da dívida ativa anulada e demonstrativo da dívida ativa tributária do exercício 2018, ambos em apenso e memorial descritivo, conforme abaixo:

DÍVIDA ATIVA 2018								
INSCRITOS							RECEBIDOS	
IPTU, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS E OUTROS	INSCRIÇÃO	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	CANCELAMENTO	ATUAL.RECEB.	PRINCIPAL	JUROS MULTA
TOTAL	R\$237.423,51	R\$24.336,43	R\$4.878,05	R\$6.476,59	R\$2.530,67	R\$9.516,02	R\$118.869,98	R\$19.698,46

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de dezembro de 2018.

Dirceu D'Ângelo de Faria
- Prefeito Municipal -